



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 442/2018

DÁ O NOME DE EULINA GOMES FERREIRA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **EULINA GOMES FERREIRA** a Rua Projetada nº 01 "A" do Loteamento Córrego de Areia II, em nossa cidade de Paulista-PB, limitando-se ao Norte com a Rua Maria Pereira de Almeida Cavalcante, ao Sul com a Rua Maria Esmerina de Jesus, paralelamente ao Leste com a Rua Valdemar José de Sousa e a Oeste com a área verde deste loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 21 junho de 2018 - Edição 3.852



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 442/2018

DÁ O NOME DE **EULINA GOMES FERREIRA** A
UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **EULINA GOMES FERREIRA** a Rua Projetada nº 01 "A" do Loteamento Córrego de Areia II, em nossa cidade de Paulista-PB, limitando-se ao Norte com a Rua Maria Pereira de Almeida Cavalcante, ao Sul com a Rua Maria Esmerina de Jesus, paralelamente ao Leste com a Rua Valdemar José de Sousa e a Oeste com a área verde deste loteamento.

EM BRANCO

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2018.

EM BRANCO

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal